LEI Nº. 1.874/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.000,00 *(TRÊS MIL REAIS)*, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 07.01.15.452.575.1.117 – Construção de Abrigos de Passageiros, com a respectiva despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente o que tange a construção de 01 abrigo de passageiro neste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

07– SECRETARIA MUN.OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01– PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.575.1.117 – Construção de Abrigos de Passageiros

4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....	R$	3.000,00
Total.....	**R$**	**3.000,00**

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

07– SECRETARIA MUN.OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02– RODOVIÁRIO E TRANSPORTE
26.782.0534.1.022 – Construção de Pontes e Abrigos de Passageiros
No Interior do Município
(105)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 26 de agosto de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 26 de agosto de 2011.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento